PROJETO DE LEI Nº 92/2023

Altera a Lei nº 2.785, de 9 de julho de 2003, que "Aprova tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de natureza efetiva da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu".

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.785, de 9 de julho de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A) CARGOS EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO

Níveis	A	B	C	D	E
NM-I	1.787,27	1.840,87	1.896,17	1.953,00	2.011,64
NM-II	2.071,95	2.134,14	2.198,15	2.264,11	2.332,02
NM-III	2.401,94	2.474,07	2.548,23	2.624,71	2.703,44
NM-IV	2.784,60	2.868,08	2.954,11	3.042,80	3.134,02
NM-V	3.228,05	3.324,89	3.424,61	3.527,34	3.633,21
NM-VI	3.742,19	3.854,44	3.970,10	4.089,22	4.211,87
NM-VII	4.338,25	4.468,39	4.602,41	4.740,47	4.882,72
NM-VIII	5.029,18	5.180,07	5.335,46	5.495,55	5.660,43
NM-IX	5.830,19	6.005,09	6.185,26	6.370,85	6.561,92
NM-X	6.758,84	6.961,55	7.170,43	7.385,51	7.607,06
NM-XI	7.835,27	8.070,36	8.312,46	8.561,85	8.818,72
NM-XII	9.083,22	9.355,81	9.636,41	9.925,50	10.223,28

B) CARGOS EFETIVOS – NÍVEL TÉCNICO

Níveis	A	B	C	D	E
NTI	4.602,41	4.740,47	4.882,72	5.029,18	5.180,07
NTII	5.335,46	5.495,55	5.660,43	5.830,19	6.005,09
NTIII	6.185,26	6.370,85	6.561,92	6.758,84	6.961,55
NTIV	7.170,43	7.385,51	7.607,06	7.835,27	8.070,36
NTV	8.312,46	8.561,85	8.818,72	9.083,22	9.355,81
NTVI	9.636,41	9.925,50	10.223,28	10.529,98	10.845,88
NTVII	11.171,25	11.506,39	11.851,58	12.207,13	12.573,34

C) CARGOS EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR

Níveis	A	B	C	D	E
NS-I	4.933,48	5.081,50	5.233,94	5.390,97	5.552,69
NS-II	5.719,26	5.890,87	6.067,63	6.249,63	6.437,12
NS-III	6.630,25	6.829,15	7.034,08	7.245,06	7.462,39
NS-IV	7.686,25	7.916,83	8.154,39	8.399,00	8.650,95
NS-V	8.910,48	9.177,77	9.453,12	9.736,70	10.028,80
NS-VI	10.329,69	10.639,53	10.958,69	11.287,54	11.626,13
NS-VII	11.974,89	12.334,10	12.704,20	13.085,29	13.477,84
NS-VIII	13.882,17	14.298,69	14.727,64	15.169,45	15.624,56
NS-IX	16.093,29	16.576,06	17.073,37	17.585,53	18.113,12
NS-X	18.656,53	19.216,19	19.792,68	20.386,45	20.998,03
NS-XI	21.628,01	22.276,83	22.945,14	23.633,48	24.342,47
NS-XII	25.072,77	25.824,96	26.599,66	27.397,68	28.219,65

" (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.274, de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2023.

João Morales
Presidente

Rogério Quadros
1º Vice-Presidente

Marcio Rosa
2º Vice-Presidente

Jairo Cardoso
1º Secretário

Protetora Carol Dedonatti
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem o objetivo de corrigir as tabelas contidas na Lei 5.274/2023, que visava incluir a carreira dos Servidores de nível técnico da Câmara Municipal, diferenciando da carreira de nível médio, em vista do equívoco nas tabelas do Anexo 1, constante no art. 1º da Lei acima citada.

Considerando que os planos de cargo são específicos de cada entidade e são elaborados conforme as peculiaridades de cada local, busca-se a diferenciação da carreira dos servidores técnicos daqueles de nível médio diante até mesmo da exigência para ingresso na carreira e da complexidade e responsabilidade exigida para os referidos cargos.

Informamos que a nova tabela foi corrigida com o percentual de 3,83%, conforme Lei nº 5.266, de 13 de julho de 2023, produzindo efeitos retroativos a partir de maio de 2023.

Assim, diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da referida alteração.

~~ANEXO ÚNICO~~

~~TABELA DE VENCIMENTOS~~
~~CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU PR~~

~~TABELA DE VENCIMENTOS A - NÍVEL MÉDIO / VARIAÇÃO 3%~~

Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NM-I	462,00	475,86	490,14	504,85	520,00	535,61	551,68	568,24	585,29	602,85
NM-II	620,94	639,57	658,76	678,53	698,89	719,86	741,46	763,71	786,63	810,23
NM-III	834,54	859,58	885,37	911,94	939,30	967,48	996,51	1.026,41	1.057,20	1.088,93
NM-IV	1.121,60	1.155,25	1.189,91	1.225,61	1.262,38	1.300,25	1.339,26	1.379,44	1.420,83	1.463,46

~~TABELA DE VENCIMENTOS B - NÍVEL SUPERIOR / VARIAÇÃO 3%~~

Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NS-I	1.486,14	1.530,73	1.576,66	1.623,97	1.672,68	1.722,88	1.774,57	1.827,81	1.882,65	1.939,14
NS-II	1.997,32	2.057,24	2.118,96	2.182,54	2.248,02	2.315,47	2.384,94	2.456,49	2.530,19	2.606,09
NS-III	2.684,28	2.764,81	2.847,75	2.933,19	3.021,18	3.111,82	3.205,18	3.301,34	3.400,38	3.502,40
NS-IV	3.607,40	3.715,71	3.827,19	3.942,01	4.060,26	4.182,09	4.307,56	4.436,79	4.569,90	4.707,00

~~ANEXO ÚNICO (Redação dada pela Lei nº 3041/2005)~~

ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Redação dada pela Lei nº 4685/2019)

Nível Médio

	A	B	C	D	E
NM-I	695,56	716,43	737,92	760,06	782,86
NM-II	806,34	830,54	855,45	881,11	907,55
NM-III	934,77	962,82	991,70	1.021,45	1.052,10
NM-IV	1.083,86	1.116,17	1.149,65	1.184,14	1.219,67
NM-V	1.256,26	1.293,95	1.332,76	1.372,75	1.413,93
NM-VI	1.456,35	1.500,04	1.545,04	1.591,39	1.639,13
NM-VII	1.688,31	1.738,96	1.791,12	1.844,86	1.900,20
NM-VIII	1.957,21	2.015,93	2.076,40	2.138,70	2.202,86

Nível Superior

	A	B	C	D	E
NS-I	1.920,00	1.977,60	2.036,93	2.098,04	2.160,98
NS-II	2.225,81	2.292,58	2.361,36	2.432,20	2.505,16
NS-III	2.580,32	2.657,73	2.737,46	2.819,58	2.904,17
NS-IV	2.991,30	3.081,04	3.173,47	3.268,67	3.366,73
NS-V	3.467,73	3.571,77	3.678,92	3.789,29	3.902,96
NS-VI	4.020,05	4.140,66	4.264,87	4.392,82	4.524,61
NS-VII	4.660,34	4.800,15	4.944,16	5.092,48	5.245,26
NS-VIII	5.402,62	5.564,69	5.731,64	5.903,58	6.080,69

(Redação dada pela Lei nº 3041/2005)

ANEXO II